

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 7 de dezembro de 2017**

1. Data, Hora e Local: Aos 7 dias do mês de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** O edital de convocação da assembleia a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 2, 7 e 8 de novembro de 2017 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Caderno Empresarial, às folhas 11, 12 e 11, respectivamente, e nas edições dos dias 3, 4 e 7 de novembro de 2017 do jornal Valor Econômico, às folhas E2, E4 e E3, respectivamente. **Presença:** Presentes acionistas representando 48,86% (quarenta e oito vírgula oitenta e seis por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Paulo Marcio Almada dos Santos, Diretor Estatutário da Companhia, e o Sr. Giancarlo Naldi Falkenstein, representante da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Atademes Branco Pereira, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Paulo Marcio Almada dos Santos. **4. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: a) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação, celebrado em 30 de outubro de 2017 ("Protocolo e Justificação"), entre as administrações da Companhia e da Maxion Componentes Estruturais Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83-A, Centro, Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.599.435/0001-67 ("MCE") que tem por objeto a incorporação da MCE pela Companhia ("Incorporação"); b) Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da MCE, para a incorporação da MCE pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); c) Aprovar o Laudo de Avaliação; d) Aprovar a Incorporação proposta nos termos do Protocolo e Justificação; e e) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação. **5. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 5.2. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, o Protocolo e Justificação, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**, o qual autenticado pela Mesa fica arquivado na sede da Companhia. 5.3. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovada e ratificada, por 100% (cem por cento) dos presentes, a nomeação e contratação, anteriormente feita pela administração da Companhia, da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.356/0001-30 ("Empresa Especializada"), para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da MCE. 5.4. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial não auditado da MCE levantado em 30 de junho de 2017. O Laudo de Avaliação passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, o qual autenticado pela Mesa fica arquivado na sede da Companhia, registrando-se a presença do representante da Empresa Especializada, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito do Laudo de Avaliação. 5.5. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, a Incorporação, tal como definida e nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da MCE. Consigne-se que a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio líquido da Companhia, já que 100% das quotas da MCE são de titularidade da Companhia, e esta já possui o registro consolidado da MCE nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Não há, portanto, qualquer alteração do capital social. 5.6. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da Incorporação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Foi autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. Cruzeiro, SP, 7 de dezembro de 2017. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Atademes Branco Pereira - Presidente da mesa; Paulo Marcio Almada dos Santos - Secretário. JUCESP sob nº 37.243/18-4, em 15/01/2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 7 dias do mês de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** O edital de convocação da assembleia a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 2, 7 e 8 de novembro de 2017 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Caderno Empresarial, às folhas 11, 12 e 11, respectivamente, e nas edições dos dias 3, 4 e 7 de novembro de 2017 do jornal Valor Econômico, às folhas E2, E4 e E3, respectivamente. **Presença:** Presentes acionistas representando 48,86% (quarenta e oito vírgula oitenta e seis por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Paulo Marcio Almada dos Santos, Diretor Estatutário da Companhia, e o Sr. Giancarlo Naldi Falkenstein, representante da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Atademes Branco Pereira, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Paulo Marcio Almada dos Santos. **4. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: a) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação, celebrado em 30 de outubro de 2017 ("Protocolo e Justificação"), entre as administrações da Companhia e da Maxion Componentes Estruturais Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83-A, Centro, Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.599.435/0001-67 ("MCE") que tem por objeto a incorporação da MCE pela Companhia ("Incorporação"); b) Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da MCE, para a incorporação da MCE pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); c) Aprovar o Laudo de Avaliação; d) Aprovar a Incorporação proposta nos termos do Protocolo e Justificação; e e) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação. **5. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 5.2. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, o Protocolo e Justificação, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**, o qual autenticado pela Mesa fica arquivado na sede da Companhia. 5.3. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovada e ratificada, por 100% (cem por cento) dos presentes, a nomeação e contratação, anteriormente feita pela administração da Companhia, da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.356/0001-30 ("Empresa Especializada"), para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da MCE. 5.4. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial não auditado da MCE levantado em 30 de junho de 2017. O Laudo de Avaliação passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, o qual autenticado pela Mesa fica arquivado na sede da Companhia, registrando-se a presença do representante da Empresa Especializada, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito do Laudo de Avaliação. 5.5. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, a Incorporação, tal como definida e nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da MCE. Consigne-se que a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio líquido da Companhia, já que 100% das quotas da MCE são de titularidade da Companhia, e esta já possui o registro consolidado da MCE nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Não há, portanto, qualquer alteração do capital social. 5.6. Após exame e discussão sobre a matéria, foi aprovado, por 100% (cem por cento) dos presentes, autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da Incorporação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Foi autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. Cruzeiro, SP, 7 de dezembro de 2017. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Atademes Branco Pereira - Presidente da mesa; Paulo Marcio Almada dos Santos - Secretário. JUCESP sob nº 37.243/18-4, em 15/01/2018. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 14 cm

pefran
11 3885.9696